



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de Gabinete, administração e Finanças

Responsável pela Solicitação: Willian Sampaio Santana Tessele **Matricula:** 137

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema, conforme condições estabelecidas no presente termo.

2. Descrição e quantidades

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/1092	Não se aplica	MESES	12		
						TOTAL GLOBAL	R\$

3. Justificativa da necessidade de contratação:

3.1. A contratação dessa empresa é imprescindível pois temos o aparelho de relógio ponto porem não temos software habilitado para fazer a leitura mensalmente para ter o controle de frequência em forma de relatório mensal portanto, se faz necessária a contratação de serviços especializados para esta



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Casa de Leis. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de contratação de serviços em questão.

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Gislene Gomes Guimarães

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 06 de Agosto de 2024.

WILLIAN TESSELE

Willian Sampaio Santana Tessele
Diretor de Gabinete
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

☒ Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os trâmites Legais

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data: